

*POLÍTICA DE PROVISÃO PARA PERDAS ESPERADAS
ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO.*

Nova S.R.M. Adm. de Recursos e Finanças S.A.



Sumário

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. METODOLOGIA SIMPLIFICADA PARA APURAÇÃO DA PROVISÃO	3
4. CÁLCULO DA PROVISÃO.....	4
5. PERIODICIDADE DE APURAÇÃO	4
6. REVISÃO DA POLÍTICA.....	4
7. REFERÊNCIAS	5
8. HISTÓRICO	5
9. ANEXOS.....	6
ANEXO I - TAXAS DE PROVISÃO POR FAIXA DE ATRASO	6
ANEXO II - CRITÉRIOS DE PROVISÃO ADICIONAL.....	6

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e a metodologia simplificada para a apuração da Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito (PEARC), em conformidade com a Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023, aplicável às instituições enquadradas no Segmento S4.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os instrumentos financeiros sujeitos ao risco de crédito, detidos pela instituição de pagamento, conforme definidos no escopo da Resolução supracitada.

3. METODOLOGIA SIMPLIFICADA PARA APURAÇÃO DA PROVISÃO

Com base no Artigo 50 da Resolução 352 do Banco Central do Brasil, a atual classificação prudencial nos permite adotar a Metodologia Simplificada de Apuração da Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito.

3.1. Provisão Baseada em Atraso (Inadimplência por Faixa de Prazo)

A provisão para perdas esperadas será calculada com base em taxas fixas de inadimplência, aplicadas ao saldo devedor de cada instrumento financeiro, conforme os intervalos de atraso estabelecidos. As referidas taxas encontram-se dispostas no Anexo I.

3.2. Provisão Adicional com Base em Critérios Qualitativos e Quantitativos

Será acrescido um percentual adicional de provisão, com base na avaliação dos seguintes critérios:

- **Situação Econômico-Financeira:**
 - **Indicador Utilizado:** Liquidez - avalia a posição econômico-financeira da instituição
 - **Cálculo:** Ativo Total dividido pelo Passivo Total.
 - **Critérios e Percentual Adicional:**
 - Se Liquidez (x) $\geq$ 1,0 (Saudável): +0,5% sobre o saldo exposto
 - Se Liquidez (x) $<$ 1,0 (Risco de Insolvência): +2,0% sobre o saldo exposto
- **Grau de Endividamento:**
 - **Indicador Utilizado:** Grau de Endividamento - avalia a capacidade de pagamento de obrigações da instituição
 - **Cálculo:** Passivo Total dividido pelo Ativo Total.
 - **Critérios e Percentual Adicional:**
 - Se Grau de Endividamento (x) $<$ 95% (Dentro da expectativa de mercado): +0,5% sobre o saldo exposto
 - Se Grau de Endividamento (x) $\geq$ 95% (Dependência de capital de terceiros acima da média): +2,0% sobre o saldo exposto

- **Histórico de Pagamentos:**
 - **Indicador Utilizado:** Avaliação do Histórico de Pagamentos (com base nas demonstrações financeiras da instituição)
 - **Cálculo:** Análise de eventos de atraso nos últimos 12 meses.
 - **Critérios e Percentual Adicional:**
 - Se não houve atraso nos últimos 12 meses: +0,5% sobre o saldo exposto
 - Se houve atraso nos últimos 12 meses: +2,0% sobre o saldo exposto
- **Limites de Crédito na Instituição e no Sistema Financeiro:**
 - **Indicador Utilizado:** Utilização das divulgações de Agências de Avaliação de Risco amplamente reconhecidas (Moody's e Fitch).
 - **Cálculo:** Verificação se a empresa é avaliada com grau de investimento ou com grau especulativo.
 - **Critérios e Percentual Adicional:**
 - Grau de Investimento: +0,5% sobre o saldo exposto
 - Grau Especulativo: +2,0% sobre o saldo exposto

4. CÁLCULO DA PROVISÃO

A provisão para perdas esperadas será composta por duas parcelas:

- (i) Provisão por Inadimplência (PI):
 - Aplicada conforme a faixa de atraso (Anexo I)
 - Fórmula: $PI = \text{Saldo Exposto} \times \text{Taxa de Inadimplência}$
- (ii) Provisão Adicional (PA):
 - Percentual ponderado pelos pesos dos critérios de avaliação (Anexo II)
 - Fórmula: $PA = \text{Saldo Exposto} \times \sum (\text{Percentual Adicional} \times \text{Peso})$
- (iii) Provisão Total (PT):
 - Fórmula: $PT = PI + PA$

5. PERIODICIDADE DE APURAÇÃO

A apuração da PEARC será realizada mensalmente, ou em periodicidade inferior, quando necessário, a fim de atender às exigências regulatórias ou às necessidades internas de monitoramento do risco de crédito.

6. REVISÃO DA POLÍTICA

Esta política será revisada anualmente ou em prazo inferior, caso haja alterações relevantes no arcabouço regulatório, nos parâmetros de risco da instituição ou nas condições de mercado.

7. REFERÊNCIAS

Tipo de documento	Nome do documento
Norma / Regulamento	Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023.

8. HISTÓRICO

Versão	Descrição da atualização	Data da versão
1.0	Primeira publicação.	12/2023
2.0	Adequação norma vigente	08/2024
3.0	Adequação norma vigente	08/2025

9. ANEXOS

ANEXO I - TAXAS DE PROVISÃO POR FAIXA DE ATRASO

Instrumento Financeiro	1 a 5 dias	6 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 90 dias	Acima de 90 dias
Depósitos Bancários	10%	40%	60%	80%	100%
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	10%	40%	60%	80%	100%
Títulos e Créditos a Receber	10%	40%	60%	80%	100%
Serviços Prestados a Receber	10%	40%	60%	80%	100%
Debêntures	10%	40%	60%	80%	100%

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PROVISÃO ADICIONAL

Críticos de Metodologia Simplificada	Indicadores Utilizados	Cálculo	Críticos de Avaliação	% Provisão Adicional	Peso
Situação Econômico-Financeira	Liquidez - avalia a posição econômico-financeira da instituição	Ativo Total/Passivo Total	$x \geq 1,0$ Saudável $x < 1,0$ Risco de Insolvência	0,5% sobre saldo exposto 2,0% sobre saldo exposto	30%
Grau de Endividamento	Grau de Endividamento - avalia a capacidade de pagamento de obrigações da instituição	Passivo Total/Ativo Total	$x \geq 95\%$ dependência de capital de terceiros acima da média $x < 95\%$ dentro da expectativa de mercado	2,0% sobre saldo exposto 0,5% sobre saldo exposto	30%
Histórico de Pagamentos	Avaliação do Histórico de Pagamentos com base em nossas demonstrações financeiras	Eventos de atraso nos últimos 12 meses	0 atrasos nos últimos 12 meses ocorrência de atraso nos últimos 12 meses	0,5% sobre saldo exposto 2,0% sobre saldo exposto	30%
Limites de Crédito na instituição e no Sistema Financeiro	Utilização das divulgações das Agências de Avaliação de Risco amplamente reconhecidas (Moodys e Fitch)	Indicadores de Grau de Investimento Indicadores de Grau Especulativo	Avaliada com Grau de Investimento Avaliada com Grau Especulativo	0,5% sobre saldo exposto 2,0% sobre saldo exposto	5%
Adequação entre fluxos de caixa do devedor e suas obrigações com instituições financeiras	utilização de das divulgações dedas Agências de Risco amplamente reconhecidas (Moodys e Fitch)	Indicadores de Grau de Investimento Indicadores de Grau Especulativo	Avaliada com Grau de Investimento Avaliada com Grau Especulativo	0,5% sobre saldo exposto 2,0% sobre saldo exposto	5%